



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS N.º 023/2022 PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Ferros, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de 29/11/2022 a 07/12/2022, as inscrições para o Processo Seletivo Público, destinado ao preenchimento de função pública, através de Contrato por excepcional interesse público, nos termos e condições estipuladas no presente Edital.

### 1 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

**1.1** – O Processo Seletivo será realizado na cidade de Ferros/MG, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processos Seletivos, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º. 410 de 14/03/2007, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX, e pela Lei n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, que regulamenta o § 5º do artigo 198 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

**1.2** – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, nomeada pelo Prefeito Municipal de Ferros/MG, através da Portaria N.º. 045 de 16/02/2022 com poderes especiais para:

- a) Promover a Divulgação deste Edital;
- b) Designar Comissão Especial, quando houver necessidade, para acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
- c) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- d) Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

### 2 - OBJETO.

**2.1** – O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade e preenchimento da função abaixo relacionada, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	Nº. TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	R\$2.424,00	Cadastro Reserva para todas as áreas	40h/semanais

**2.2** – O número total de vagas e a área de atuação do Agente Comunitário de Saúde, onde o candidato deverá, **necessariamente**, residir é a seguir especificada:

AREA	EQUIPE	MICRO	LOCALIDADES	VAGAS
01	PSF I	01	Rodrigues, Córrego da Lavoura, Córrego do Lourenço, União, Ibituruna Seca, Lobo, Vendinha, Córrego do Boi, Pião, Sismaria, Gavião, Córrego Frio.	RESERVA
02	PSF I	02	Gororós, Fazenda da Brava, Serra da Custódia, Córrego do Tibúrcio, Mar vermelho, Córrego dos Lopes, Salgado, Bonfim, Grupiara, Barra do Córrego da Lage e Córrego da Lage, Lavrinha.	RESERVA
03	PSF I	03	Alegre, Sede do Distrito de Borba Gato e Tiririca.	RESERVA
04	PSF I	04	Fazenda Boa Vista, Posto Mangueiras, Córrego do Meio, Fazenda Lagoa, Borba do Meio, Borbinha, Córrego dos Inácios, Córrego do Tanque, Córrego dos Lucas	RESERVA
05	PSF I	05	Xavier, Córrego Perdido, Córrego dos Lourenços, Fazenda do Bruto, Serra, Retiro,	RESERVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS**  
CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

			Córrego dos Oliveiras, Fazenda Esperança, Algebeira, Fazenda Boa Vista e Patrimônio.	
<b>06</b>	PSF I	06	sede do Distrito de Borba Gato, Taboca, São José dos Gomes, Mata de Dentro, Posses, Gafurina, Cristal, Córrego dos Francos e Lagoa.	<b>RESERVA</b>
<b>07</b>	PSF I	07	sede do Distrito de Santa Rita do Rio de Peixe, Liberato, Fazenda Cachoeira, Jacuba, Maranhão, Fazenda Coqueiros, Pau D'Alho, Cachoeira Alegre, Ibituruna, Mato Dentro, Córrego Gonçalves, Córrego do Boi e Fazenda São Geraldo, Gororó.	<b>RESERVA</b>
<b>08</b>	PSF II	01	sede do Distrito de Santo Antônio da Fortaleza, Posses, Ouro Fino, Macacos, Lavras, Sarapieira, Abóboras, São José da Vista Alegre, Fazenda Bom Jardim, Caburé, Mesquita e Buracão.	<b>RESERVA</b>
<b>09</b>	PSF II	02	Jacaré, Tenente, Pedra Grande, Poço Danta, Ouro Fino, Cachoeira do Tenente, Fazenda dos Herdeiros, Fazendinha, Gordura, Vila Mesquita.	<b>RESERVA</b>
<b>10</b>	PSF II	03	Trevo de Ferros, Caracol, Mata Feijão, Malícia, São João, Vai Bom, Fazenda da Uva, Ribeiro, Quenta Sol, Vianas, Cachoeiras Lanches, Jambeiro.	<b>RESERVA</b>
<b>11</b>	PSF II	04	sede do Distrito de Santo Antônio da Fortaleza, Posses, Ouro Fino, Macacos, Furtado, São José da Vista Alegre, Córrego das Flores, Cedro e Bom Jardim, Coruja, Lavras, Fortunato, córrego Grande	<b>RESERVA</b>
<b>12</b>	PSF II	05	Sede do Distrito de Sete Cachoeiras, Tenente, Pedra Grande, Cachoeira do Tenente, Alegre, Fazenda dos Herdeiros, Fazenda Velha, Galo, Castelão, Criminoso, Mesquita e Baixada.	<b>RESERVA</b>
<b>13</b>	PSF II	06	Boa Vista dos Maltas, Olaria, Banqueta, Barraca, Carangola, Pastinho, Cutia, Baú, Barra Danta, Fazenda das Flechas.	<b>RESERVA</b>
<b>14</b>	PSF III	01	Sede do Distrito de Cubas, Fazenda Boa Vista, Taquaraçú, Córrego das Rosas e Cafezeiro.	<b>RESERVA</b>
<b>15</b>	PSF III	02	Barro Branco, Barra Danta, Fazenda Albertino Cassimiro de Almeida, Fazenda Bela Vista, Fazenda Esperança, Baiano, Córrego dos Anícios, Limeira, Pedra de Ferro, Jacutinga, Barbosinha e Barbosão.	<b>RESERVA</b>
<b>16</b>	PSF III	03	Córrego Alto, Fernandes, Barroso, Barra dos Fernandes, Três Pedras, Fazenda Campolina, Bambu, Água Quente, Machadinho, Boa Pinta, Andorinhas, Brejaúba, Córrego do Inhame, Morro Escuro, Barra de Cubas, Mandioca e Pedra Chapéu.	<b>RESERVA</b>
<b>17</b>	PSF III	04	Sede do Distrito de Esmeraldas, Bom Jardim, Córrego do Pinto, Tambú, Silvania, Paredão, Miranda, Córrego Fundo, Serra, Bom Sossego e Córrego Grande.	<b>RESERVA</b>



18	PSF III	05	Sede do Distrito de Esmeraldas, Bonfim, Peixe, Bom Jardim, Mota, Pedra Verde, Fazendinha, Pedra Branca, Peão e Sapé.	RESERVA
19	PSF III	06	Localidades: Mendonça, Duas Barras, Cotia, Tabuão, Fazenda do Porto, Água Limpa e Fazenda Mumbaça.	
20	PSF IV	01	Ruas da sede deste Município: Santana, Antônio de Pádua, José Cirilo Nicácio, Arthur Couto, James Pessoa, Sossego, Vicente Pinto Fonseca; Coronel Domingos de Carvalho Francisco Assis Drumond e Povoado Dilúvio.	RESERVA
21	PSF IV	02	Rua Teodorico Nascente, Rua Dr. Júlio Drumond, Rua Claudina Duarte, Rua Fernando Dias de Carvalho, Rua Agnaldo Carvalho Soares, Silveira Drumond, Praça Monsenhor Alípio, Rua Santana, Rua Zoroastro de Carvalho e Alameda Magalhaes.	RESERVA
22	PSF IV	03	Rua do Rosário, Rua Raimundo Euzébio, Rua Esdras Silveira Soares, Rua Jovino José de Barros, Avenida Amir Soares de Carvalho, Rua José Caetano de Souza, Retiro dos Bandeirantes, Rua Mestre Jeremias, Rua Milton Campos, Rua Silveira Drummond e Rua Dr. Júlio de Carvalho.	RESERVA
23	PSF IV	04	Palmeiras, Fazenda Pitangueiras, Fazenda Bom Jesus, Rua Dr. Joaquim Gomes, Morada Boa Vista, Quatorze Voltas e Alameda Magalhaes.	RESERVA
24	PSF IV	05	Localidades: Montanha, Barra, Fazenda Santo Elói, Capitão do Mato, Ribeirão Pequeno, Porto, Fazendinha, Sossego, Rua Professor Otaviano de Brito, Rua do Prado, Praça Major Camilo de Lélis, Rua Raimundo José de Andrade e Rua do Rosário.	RESERVA
25	PSF IV	06	Ruas da sede deste Município: Coronel Domingos de Carvalho e São José.	RESERVA
26	PSF IV	07	Rua São Jose, Rua Osvaldo Drumond, Rua Coronel Afonso Procópio, Rua Luiz Vieira de Magalhães, Córrego das Flores, Fazenda Santa Cruz (Jambeiro) e Meia Pataca e Barra do Tanque.	RESERVA

**2.3 – Descrição das atribuições da função:** prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

### **3 – DO CADASTRO DE RESERVA**

**3.1** - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.



**3.2** – Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

4.1 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

##### **4.2 – Requisitos e documentos necessários para inscrição:**

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Ter completado 18 anos de idade na data da contratação;
- c) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Ferros–MG no período de 01 (um) ano;
- g) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, de valor legal;
- h) Cópia de comprovante de residência atualizado;
- i) Ficha de inscrição devidamente preenchida e seus anexos nos formatos especificados no item 4.4 deste edital.

4.3 – Local das inscrições: EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL: [inscricoesacs@gmail.com](mailto:inscricoesacs@gmail.com)

4.4 – A inscrição deverá ser feita, no período de 29/11/2022 a 07/12/2022, exclusivamente através do e-mail [inscricoesacs@gmail.com](mailto:inscricoesacs@gmail.com) (até as 15:00h do dia 07/12/2022). O envio dos documentos para a inscrição deverá seguir as observações:

1. Ficha de Inscrição: Consta no anexo I do presente edital. Deverá ser encaminhada em arquivo anexo ao e-mail, devidamente preenchida, assinada e enviada em formato PDF.
2. Documento de identificação frente e verso (documento deverá estar integralmente legível), em formato PDF
3. Comprovante de residência em formato PDF.
4. Os títulos deverão estar de acordo com as especificações contidas no item 6.2 e devem ser enviados cada experiência em um arquivo separado, todos em formato PDF.

4.5 – Para que a inscrição seja validada é preciso que o candidato envie a documentação nos padrões estabelecidos neste edital.

4.6 – Será divulgada a lista com as inscrições deferidas no site da prefeitura Municipal de Ferros no endereço [www.ferros.mg.gov.br](http://www.ferros.mg.gov.br), no dia 07/12/2022.

4.7 – É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar se sua inscrição foi deferida e se seu nome consta na lista divulgada no site.

4.8 – A inscrição poderá ser feita através de procuração original, particular e específica, conforme modelo anexo VI, devendo o procurador apresentar o original do documento de identidade ou documento equivalente com foto.

#### **5 – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO**

5.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

#### **6 – DA PROVA**

6.1 – O processo seletivo constará de prova objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório, contará com 30 (trinta) questões, com valor de 01(um) ponto cada questão, de acordo com os programas constantes do anexo II deste Edital e será realizada no dia 10 (dez) de dezembro de 2022, com início as 09:00 horas, com duração de 3:00 (três) horas, na Escola Estadual “Silveira Drumond”, situada à Rua Fernando Dias de Carvalho, nº.98, Centro, nesta cidade de Ferros MG



**6.2** - Será eliminado do processo de seleção o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta) por cento, na prova escrita.

**6.3** – A elaboração da prova, bem como a sua correção será feita pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 045 de 16/02/2022.

## **7 – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1** - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas.

**7.2** - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

- a) Maior nota na prova de língua Portuguesa;
- b) Maior idade do candidato.

**7.3** – A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em lista, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados.

## **8 - DOS RECURSOS:**

**8.1** - Caberá recurso contra questão da prova, erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da classificação, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

**8.1.1** - O recurso deverá ser endereçado à comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

**8.1.2** - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Ferros/MG, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

**8.1.3** - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

- a) for protocolado fora do prazo;
- b) não estiver fundamentado;
- c) não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

**8.1.4** - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

**8.1.5** - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

**8.1.6** - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Ferros/MG, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de expediente, ou seja, de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, de acordo com as datas contidas no anexo III.

## **9 - DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**9.1** - Os candidatos aprovados serão contratados de conformidade com a classificação obtida no Resultado Final do Processo Seletivo.

**9.2** - O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para provimento de função pública deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos e fotocópias que serão conferidas no Departamento de Recursos Humanos:

- a) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cartão do CPF
- d) Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Cartão de cadastro no PIS/PASEP ou documento que comprove o número de inscrição;
- f) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico desta Prefeitura Municipal;
- j) Conta Corrente do Banco do Brasil S/A

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** – Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua notificação para a apresentação de toda a documentação elencada no item 9.2 do presente edital;



**10.2** – Decorrido o presente prazo, sem entrega de toda a documentação, o candidato será considerado desistente;

**10.3** - Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão Permanente de Processo Seletivo;

**10.4** - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

**10.5** - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital;

**10.6** - A inscrição só se efetivará após a publicação da lista definitiva de candidatos;

**10.7** - Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ferros/MG;

**10.8** - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

**10.9** - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período;

**10.10** - O município de Ferros/MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, publicações ou apostilas referentes a este Processo Seletivo;

**10.11** - Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato declara ter conhecimento pleno, de que sua contratação e possível transferência posterior, poderá ocorrer para qualquer unidade nos limites territoriais do município;

**10.12** - A contratação originada deste processo seletivo será de carácter administrativo, não gerando vínculo empregatício entre contratante e contratado;

**10.13** – A Classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;

**10.14** - O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;

**10.15** - Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do processo seletivo;

**10.16** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Ferros/MG, 29 de novembro de 2022.

Raimundo Menezes de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal





ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 023/2022  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO

ÁREA:

Inscrição nº. \_\_\_\_\_/2022  
Processo Seletivo 023/2022

Nome:	
Identidade:	
Data de nascimento:        /        /	
Endereço completo: Rua/povoado _____ nº. _____ Bairro/distrito _____ Cidade _____	
Telefone: (    )                  -                  E-mail: _____	
Precisa de Atendimento especial	Especificar
SIM (    )      NÃO (    )	
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº. 023/2022, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação para a função de <b>Agente Comunitário de Saúde</b>, declara que, aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Ferros/MG, para contratação e prestação dos serviços, e, ainda, que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>Ferros/MG, ____/____/2022.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Visto do servidor responsável pela inscrição</p>	



## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO – EDITAL 023/2022 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### 1. Língua Portuguesa:

1. Interpretação de texto.
2. Sinônimos.
3. Sentido próprio e figurado das palavras.
4. Ortografia oficial.
5. Acentuação gráfica.
6. Pontuação.
7. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau.
8. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares.
9. Emprego de pronomes.
10. Preposições e conjunções.
11. Concordância verbal e nominal.
12. Crase.
13. Regência.

##### 2. Matemática:

1. Números inteiros, operações e propriedades.
2. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades.
3. Razão e proporção.
4. Porcentagem.
5. Regra de três simples.
6. Equação de 1º grau.
7. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade.
8. Relação entre grandezas, tabelas e gráficos.
9. Raciocínio lógico.
10. Resolução de situações problema.

##### 3. Conhecimento específico:

1. Atribuições do Cargo de ACS;
2. Lei 11.350/2006;
3. Lei 12.994/2014;
4. Lei 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações;
5. Doenças comuns na comunidade: Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão, Diabetes, Hepatite, DST/AIDS, Gripes, Resfriados, Meningite, entre outras);
6. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento básico;
7. Conhecimentos sobre o Aedes aegypti e as doenças causadas por ele;
8. Agentes Transmissores de Doenças;
9. Gestaç o, Pr -natal, Riscos na Gravidez, Amamenta o e cuidados b sicos ao rec m-nascido;
10. Cuidados da crian a e do Idoso; EC 51/2006;
11. Portaria n  2.436/2017;
12. Portaria n  243/2015.

##### 4. No es de inform tica





**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 023/2022**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**CRONOGRAMA DE DATAS**

- 29/11/2022 a 07/12/2022: inscrição
- 10/12/2022: prova objetiva e divulgação do gabarito
- 13/12/2022: classificação
- 14/12/2022 a 15/12/2022: recursos
- 16/12/2022: avaliação e publicação do julgamento dos recursos, classificação final e homologação do processo seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

- A Prova terá início às 9:00h com duração de 3:00 (três) horas, na Escola Estadual “Silveira Drumond”, situada à Rua Fernando Dias de Carvalho, nº.98, Centro, nesta cidade de Ferros MG.
- O candidato deverá comparecer com no mínimo 0:15 minutos de antecedência ao local de prova munido do documento original de Identidade, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.
- O gabarito será divulgado a partir das 14:00h do dia 10/12/2022, no quadro de avisos situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Ferros e no site [www.ferros.mg.gov.br](http://www.ferros.mg.gov.br)



**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL 023/2022**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Ferros MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À

Comissão Permanente para Processos Seletivos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS**

**Ref:** Recurso Administrativo – Edital nº. 023/2022.

- Gabarito
- Resultado Prova
- Desempate
- Resultado Geral – classificação
- Outros

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de Agente de Comunitário de Saúde, inscrição nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo especificado acima, venho através deste interpor o recurso:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 023/2022  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, BAIRRO/DISTRITO \_\_\_\_\_, CEP: 35.800-000, na cidade de Ferros, Estado de Minas Gerais, conforme cópia de comprovante anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

Ferros/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 023/2022  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante infra qualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_,

Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**PODERES:** Para o fim especial de representá-la junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ferros, para fazer a sua inscrição para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 023/2022, podendo para isso, inclusive, assinar, dar entrada ou retirar documentos, dar quitações, apresentar recursos, enfim, praticar todos os atos necessários e em Lei permitidos, para o fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive desistências, assim como substabelecer esta no todo ou em parte, ficando ratificados demais atos eventualmente praticados.

Ferros, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante